



## REGIME DE APOIO À RECONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS VINHAS

"Reg. (CE) n.º 479/2008, do Conselho de 29 de Abril"

### CANDIDATURAS INDIVIDUAIS OU CONJUNTAS (\*)

#### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

RECEÇÃO DA CANDIDATURA – A PREENCHER PELOS SERVIÇOS				
Data	Campanha	N.º Candidatura	N.º Agregador (N.º do Grupo)	Certificação de Entrada e Assinatura
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	(Candidaturas Conjuntas) <input type="text"/>	<input type="text"/> Ass.: <input type="text"/>

CANDIDATURA:  Inicial  Alteração N.º

**INTEMPÉRIES**  
(Portaria n.º 469/2010 de 7 de Julho)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

TIPO DE CANDIDATURA:  
 Individual  
 Conjunta • N.º de Viticultores  (Neste caso deverá ser preenchido um Formulário de Candidatura por cada Viticultor).

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

N.º Beneficiário ex-INGA / NIFAP

Nome / Designação Social

NIF / NIPC

Morada / Sede

Localidade  Cód. Postal  -

Telefone  Telemóvel  Fax

E-mail

O PROJECTISTA / CONSULTOR:  Assinatura (Facultativo)

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Nome / Designação Social

DRAP  Delegação Regional

Distrito  Concelho  Freguesia

Região Vitivinícola

A exploração detém plantações ilegais, pertencentes ao candidato ou ao titular dos direitos?  Sim  Não

(\*) Candidaturas Conjuntas apresentadas por 3 ou mais Viticultores com Parcelas Contíguas (subalínea I) da Alínea b) Ponto 1 do Art.º 6.º da Portaria N.º 1144/2008 de 10 de Outubro, alterada pela Portaria N.º 743/2009 de 10 de Julho).



**4 – PATRIMÓNIO VITÍCOLA A REESTRUTURAR (Continuação)**

**4.1 – CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS**

**4.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DAS PARCELAS A REESTRUTURAR (Situação sem Projecto) – PARCELAS ORIGEM**

Parcela(s) de origem (a)	Área (ha)	Compasso	Castas	Forma de Condução (b)	Tipo de Cultura (c)	Tipo de Sistematização do Terreno (d)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> m X <input type="text"/> m	1. <input type="text"/> % 2. <input type="text"/> % 3. <input type="text"/> % 4. <input type="text"/> % 5. Outras <input type="text"/> %			

NOTA: As colunas relativas a compasso e seguintes são de preenchimento facultativo nos casos de utilização de direitos de plantação obtidos por transferência ou adquiridos a partir da reserva do território do continente ou que venham a ser utilizados numa parcela diferente da inicial.

(a) Número de Ordem da(s) parcela(s) indicada(s) como Origem (f) no Quadro 4.1, de acordo com a numeração atribuída nesse quadro. Caso o número de parcelas seja superior ao previsto, preencher tantos quadros quantos os necessários.

(b) P (Prostrada); FBL (Forma Baixa Livre); FBA (Forma Baixa Aramada); FA (Forma Alta).

(c) 1 – Estreme contínua; 2 – Estreme descontinua; 3 – Consociada com olival; 4 – Consociada c/ outras arbóreas; 5 – Consociada c/ culturas herbáceas; 6 – C/ árvores dispersas.

(d) A – Terraço estreito; B – Terraço largo; C – Patamares; D – Ao alto; E – Sem sistematização; F – Outros (indicar qual).



**5 - CARACTERIZAÇÃO DAS PARCELAS DESTINO - FORMA DE CONDUÇÃO, CASTAS E DIREITOS DE PLANTAÇÃO**

Parcela(s) de Destino (a)	Área Reestruturada (ha) (b)	Compasso (c)	Forma de Condução (d)	Destino da Produção (e)	Castas	Área Classificada (f)	Direitos de Plantação			
							Código do Direito (g)	Tipo de Direito (h)	Área do Direito (ha) (i)	Área Utilizada do Direito (ha) (j)
		<input type="checkbox"/> DO Nome _____ ha _____ <input type="checkbox"/> IG Nome _____ ha _____ 5. Outras _____			1. _____ % 2. _____ % 3. _____ % 4. _____ % 5. Outras _____					
		<input type="checkbox"/> DO Nome _____ ha _____ <input type="checkbox"/> IG Nome _____ ha _____ 5. Outras _____			1. _____ % 2. _____ % 3. _____ % 4. _____ % 5. Outras _____					
		<input type="checkbox"/> DO Nome _____ ha _____ <input type="checkbox"/> IG Nome _____ ha _____ 5. Outras _____			1. _____ % 2. _____ % 3. _____ % 4. _____ % 5. Outras _____					
		<input type="checkbox"/> DO Nome _____ ha _____ <input type="checkbox"/> IG Nome _____ ha _____ 5. Outras _____			1. _____ % 2. _____ % 3. _____ % 4. _____ % 5. Outras _____					

(a) Número de Ordem da(s) parcela(s) indicada(s) como Destino (f) no Quadro 4.1, de acordo com a numeração obtida nesse Quadro. (Caso o número de parcelas seja superior ao número de linhas previsto, preencher tantos quadros quantos os necessários). (b) Indicar a área reestruturada da parcela de vinha, ou seja indicar a área de plantação referente ao investimento. (c) Indicar o compasso. (d) P (Prostrada); FBL (Forma Baixa Livre); FBA (Forma Baixa Aramada); FA (Forma Alta). (e) DO - Denominação de Origem; IG - Indicação Geográfica. (f) Campo a assinalar caso a parcela se encontre incluída em Área Classificada no âmbito da Conservação da Natureza (g) Indicar o código do(s) direito(s) que será(ão) utilizados na parcela em causa. Deverão ser utilizadas tantas linhas quantas necessárias de forma a indicar todos os direitos que serão utilizados na mesma parcela. (h) Indicar o tipo de Direito: RCA - Replantação com Arranque Prévio; RSA - Replantação sem Arranque Prévio; TDR - Transferência de Direitos de Replantação; NDP - Novos Direitos de Plantação. (i) Indicar área do Direito. (j) Indicar a área do Direito a utilizar na parcela em causa.





**9 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DATA E ASSINATURA(S) DO(S) PROPONENTE(S)**

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, comprometendo-me/e a Sociedade que represento compromete-se (riscar o que não interessa) a comunicar todas as alterações que se possam verificar relativamente ao conteúdo deste formulário e autorizo a execução de qualquer controlo efectuado pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. ou por outra entidade que for designada para o efeito para confirmação do declarado.

Mais declaro ter conhecimento da legislação aplicável no âmbito da presente candidatura e que a prestação de falsas declarações, mesmo na forma tentada, constitui crime previsto e punível por Lei.

Assinatura(s) do(s) Proponente(s)

Data:

(Todas as folhas devem ser rubricadas)

## NOTAS EXPLICATIVAS

Todo o impresso tem de ser preenchido com letras maiúsculas e bem legíveis.

Todos os campos com possibilidade de resposta são de preenchimento obrigatório.

As caixas de opção devem ser assinaladas com uma cruz.

As datas a inscrever devem ter o formato: Dia/Mês/Ano.

Deverá ser indicado se se trata de uma **Candidatura Inicial**, **Transitada** ou de uma **Alteração à Candidatura**.

A Candidatura é considerada **Transitada** no caso em que as operações de reestruturação já tenham sido planeadas em aplicação do Artigo 11.º do Regulamento (CE) N.º 1493/1999, do Conselho, de 17 de Maio, e se encontrem em curso. Nesta situação, deverá ser indicado o número de Projecto IFAP anterior, devendo ser efectuadas as adaptações eventualmente necessárias.

Trata-se de uma **Alteração à Candidatura** sempre que seja necessário o Promotor proceder a alterações à candidatura inicial apresentada ao abrigo deste Regime.

No Quadro 1 deverá ser indicado se se trata de uma **Candidatura Individual** ou de uma **Candidatura Conjunta**. Caso seja uma **Candidatura Conjunta**, deverá ser apresentado um Formulário de Candidatura por cada Viticultor.

Entende-se por:

- a) Parcela de Vinha – a porção contínua de terreno ocupado com vinha, submetido a uma gestão única, que constitui uma entidade distinta, tendo em conta:
  - i) A homogeneidade quanto ao modo de exploração, ao modo de condução, à categoria de utilização, à idade de plantação, ao tipo de cultura e à irrigação, não podendo os seus limites transpor limites administrativos, estradas ou caminhos públicos;
  - ii) Que o contorno exterior da parcela é fixado de modo a incluir, a partir da extremidade das linhas de videiras, uma faixa periférica com largura equivalente a metade da largura da entrelinha, até ao limite físico do terreno;
- b) Parcelas Contíguas – Parcelas que têm extremas comuns (confinantes) ou que se encontram separadas por estradas, caminhos ou linhas de água, taludes, cabeceiras ou valas de drenagem.
- c) Área de vinha – Área do terreno ocupado com vinha, expressa em hectares, arredondada a duas casas decimais, obtida por medição, em projecção horizontal, do contorno da parcela delimitada de acordo com o definido na alínea a), sendo que, caso existam árvores em bordadura e sempre que as mesmas se situem na faixa tampão, não é descontada, à área da vinha, a área ocupada pelas árvores.

### Quadro: 3 – IDENTIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Campos de designação e de localização geográfica: A identificação deve ser feita pela indicação da sede de exploração. Caso a sede se encontre em local diferente, deve ser indicada a “parcela” mais representativa da exploração.

### Quadro: 4 – PATRIMÓNIO VITÍCOLA A REESTRUTURAR

Referir apenas as parcelas que vão ser objecto de intervenção, devendo as mesmas ser identificadas com base no Registo Central Vitícola. Coluna: N.º de Ordem (a): Nesta coluna é colocado o número de ordem que a parcela tem na proposta de candidatura e que se manterá em todos os quadros em que tiver lugar o seu preenchimento, começando a numeração com o n.º 01. A inscrição das parcelas deverá obedecer à sequência com que estas se apresentam no Registo Central Vitícola.

#### Quadro: 4.1.1 – CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO VITÍCOLA A REESTRUTURAR (Situação sem Projecto) – PARCELAS ORIGEM

Com o preenchimento deste quadro, pretende-se caracterizar as parcelas alvo de reestruturação, **antes do início da intervenção**, que correspondem a parcelas indicadas como Origem (f) no Quadro 4.1.

#### Quadro: 5 – CARACTERIZAÇÃO DAS PARCELAS REESTRUTURADAS (Situação com Projecto) – PARCELAS DESTINO

Com o preenchimento deste quadro, pretende-se caracterizar as parcelas alvo de reestruturação, **após a conclusão dos trabalhos**, que correspondem a parcelas indicadas como Destino (f) no Quadro 4.1.

#### Quadro: 6 – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E ACÇÕES A DESENVOLVER e Quadro: 7 – COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE RECEITA

Para o preenchimento destes quadros deverá ser tomado em consideração o mencionado nas respectivas notas de rodapé.